

501

1955

1955 - CMC - Vereador VALERIANO SEBASTIÃO PAGANI - Projeto  
de lei - autoriza abertura de uma rua em São  
Domingos.

---

PROJETO LEI Nº 43

*As comissões de  
justiça e finanças  
2-5-55  
Alberto B. e...*

Autoriza abertura de rua projetada

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais.

DECRETA

Artº 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de uma rua Projetada no distrito de São Domingos, onde já existe um requerimento do Sr. Francisco Malacarne solicitando autorização da Prefeitura Municipal.

Artº 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial para o fim citado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de Maio de 1955

Valeriano S. Paganini  
Francisco Malacarne  
Comissão

APROVADO em 1ª discussão  
por 9/0

Sala das Sessões, 16/5/1955  
Alberto B. e...  
Presidente

APROVADO em 2ª discussão  
por 10/0

Sala das Sessões, 1955  
Alberto B. e...  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 16/5/1955  
Alberto B. e...  
PRESIDENTE

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº43,  
que autoriza abertura de uma rua em São Domingos, tal como  
se acha redigido.

enclosed  
na pasta  
16-5-55  
Alfredo B. Silva

Em 16 de maio de 1955

JUSTIÇA

*Henrique Rodrigues Sant'Anna*

FINANÇAS

*José de Aguiar*

Of. nº65/55

Colatina, 8 de junho de 1955

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei que foram aprovados pela Câmara na última sessão ordinária.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PREZIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
COLATINA - E. E. Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº501

Autoriza abertura de rua

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de uma rua projetada em São Domingos, neste Município.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, - que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 8 de junho de 1955

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO